



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR
ANEXO I – CNJ – Resolução nº 215
DETALHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Mês/Ano: abril/2022

Nome	Lotação	Cargo	Rendimentos							Descontos					Rendimento Líquido 12	Remuneração do Órgão de Origem 13	Diárias 14
			Remuneração Paradigma (I)	Vantagens Pessoais (II)	Subsídio, Diferença de Subsídio, Função de Confiança ou Cargo em Comissão	Indenizações (III)	Vantagens Eventuais (IV)	Gratificações (V)	Total de Créditos (VI)	Previdência Pública (VII)	Imposto de Renda (VIII)	Descontos Diversos (IX)	Retenção por Teto Constitucional (X)	Total de Débitos 11			
Viviane de Freitas Pereira	Auditoria S.Maria	Juiz substituto 1º grau	0,00	0,00	25.851,96	1230,00	8042,83	0,00	35.124,79	4.664,45	7.389,37	0,00	0,00	12.053,82	23.070,97	0,00	0,00
Willian Nogueira Pinto	TJM	SEC. CORREGEDORIA	0,00	840,18	14.003,00	1230,00	0,00	0,00	16.073,18	828,38	2.984,71	0,00	0,00	3.813,09	12.260,09	0,00	0,00
TOTAL GERAL			320.244,05	340.212,11	1.007.521,89	122.687,48	170.760,57	155.570,74	2.116.996,84	270.726,35	301.673,17	0,00	11.916,71	584.316,23	1.532.680,61	20.115,95	9.751,80

[i] Remuneração do cargo efetivo – Vencimento, G.A.J., V.P.I, Adicionais de Qualificação, G.A.E e G.A.S, além de outras desta natureza.

[ii] V.P.N.I., Adicional por tempo de serviço, quintos, décimos e vantagens decorrentes de sentença judicial ou extensão administrativa, abono de permanência.

[iii] Auxílio-alimentação, Auxílio-transporte, Auxílio Pré-escolar, Auxílio Saúde, Auxílio Natalidade, Auxílio Moradia, Ajuda de Custo, além de outras desta natureza.

[iv] Abono constitucional de 1/3 de férias, indenização de férias, antecipação de férias, serviço extraordinário, substituição, pagamentos retroativos, além de outras desta natureza.

[v] Gratificações de qualquer natureza.

[vi] Total dos rendimentos pagos no mês.

[vii] Contribuição Previdenciária Oficial (Plano de Seguridade Social do Servidor Público e Regime Geral de Previdência Social).

[viii] Imposto de Renda Retido na Fonte.

[ix] Cotas de participação de auxílio pré-escolar, auxílio transporte e demais descontos extraordinários de caráter não pessoal.

[x] Valores retidos por excederem ao teto remuneratório constitucional conforme Resoluções nº 13 e 14, do CNJ.

11 Total dos descontos efetuados no mês.

12 Rendimento líquido após os descontos referidos nos itens anteriores.

13 Remuneração recebida no órgão de origem, no caso de requisitados optantes por aquela remuneração.

14 Valor de diárias efetivamente pago no mês de referência, ainda que o período de afastamento se estenda para além deste.